



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, apresenta o Termo de Referência com a finalidade de registro de preço para contratação de empresa especializada na Aquisição de **CONCRETO USINADO E BOMBEÁVEL** com FCK de 15 MPA e 25 MPA, esses 2 (dois) tipos de concreto com FCK diferentes para concreto usinado e bombeável, logo, 4 (quatro) tipos diferentes.

Os de classificação de 15 MPA são para estruturas mais leves ou para construção de muros de contenção, já os classificados como 25 MPA é mais resistente e suporta uma carga suficiente para ser usado em pontes de zona rural (pequenas pontes) e reparos ou extensão de estruturas em diferentes edificações públicas do Município de Presidente Kennedy – ES.

Este Termo de Referência destina-se a apresentar um conjunto de informações importantes para o procedimento licitatório, bem como traçar em linhas gerais as diversas fases, diretrizes e ações que vão orientar as atividades do material a ser adquirido.

2. OBJETO DA CONTRAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência é subsidiar a Aquisição de **CONCRETO USINADO E BOMBEÁVEL** com FCK de 15 MPA e 25 MPA, no município de Presidente Kennedy-ES.

Este documento tem a finalidade de estabelecer as condições a serem observadas na elaboração do Edital para licitar a aquisição do insumo. A criação deste registro de preço visa disponibilidade de concreto usinado e bombeável para atender demanda de reparos ou construções de muros de contenção especificamente, reparos em questões estruturais, para Secretaria de Obras e Habitação de Presidente Kennedy – ES.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição deste concreto usinado e bombeável em escalas de FCK diferentes são necessárias, porque quanto mais FCK mais carga a estrutura poderá suportar, logo, concreto bombeável e usinado com FCK de 15MPA possibilitará a Secretaria de Obras e Habitação realizar serviços de manutenção e reparos em muros de contenção nos locais de extrema urgência em Presidente Kennedy – ES;

3.2 – A aquisição deste concreto usinado e bombeável com FCK de 25MPA possibilitará a Secretaria de Obras e Habitação realizar serviços de manutenção e reparos em pontes rurais de Presidente Kennedy – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO INSUMO

As especificações e quantidades:

PLANILHA				
Item	REF	Especificação do Serviço	UND	QNT
1	DER-ES	Concreto bombeável, brita 0 e 1, SLUMP 10 + ou – 2cm / FCK = 15,0 MPA com serviço de bombeamento incluso.	M ³	250
2	DER-ES	Concreto usinado, brita 0 e 1, SLUMP 10 + ou – 2cm / FCK = 15,0 MPA sem serviço de bombeamento incluso.	M ³	250
3	DER-ES	Concreto bombeável, brita 0 e 1, SLUMP 10 + ou – 2cm / FCK = 25,0 MPA com serviço de bombeamento incluso.	M ³	250
4	DER-ES	Concreto usinado, brita 0 e 1, SLUMP 10 + ou – 2cm / FCK = 25,0 MPA sem serviço de bombeamento incluso.	M ³	250

5. DOTAÇÃO

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por contados recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Presidente Kennedy – ES, do corrente ano na seguinte unidade:

- Secretaria Municipal de Obras, no Projeto / Atividade **035025.041220012.009** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS).
- Elemento de Despesa **33223000000**, Ficha **05** para **MATERIAL DE CONSUMO** com fontes de recursos **170400000000**, Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do concreto usinado ou bombeável independente da quantidade do seu FCK será realizada pela empresa no prazo de 7 (sete) dias corridos após autorização de fornecimento;

6.2 – O local de entrega e fornecimento do material será indicado pelo secretário da pasta sempre que solicitar qual tipo de concreto usinado ou bombeável e sua quantidade;

– Locais como por exemplo:

→ Sede: reforma de calçadas e construção de muro.

→ Comunidades como: Jaqueira, Marobá, Santa Lúcia, Santo Eduardo, Boa Esperança e demais comunidades que possuem demandas de calçadas, muros e reparos em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH

6.3 – A prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de compras convocará a licitante para retirar a Autorização de Fornecimento de Serviço;

6.4 – O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento de Serviço, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis.

7. DA GARANTIA

Não se aplica.

8. DA AMOSTRA

Não se aplica.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Não se aplica.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria requisitante, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Proceder o fornecimento do objeto da contratação;

11.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

11.3 – Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento do contrato;

11.4 – Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH

12.2 – Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de contrato, sob os aspectos quantitativos, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

13. DAS PENALIDADES

– Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e na **Instrução Normativa SCL nº 008/2017, versão 2, aprovada pelo Decreto Municipal nº 041/2019** e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

13.1 – A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA;

13.2 – A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa nos seguintes casos:

13.2.2.1 – Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada 30 (trinta) dias.

13.3 – A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

14. DO PAGAMENTO

14.1 – Até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras e após conferência do objeto;

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do documento, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH

15. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1 – Será declarada vencedora a proposta que atendidas às especificações, **menor preço por item**;

15.2 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento do objeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esclarecimentos e informações poderão ser solicitados ao Setor de Compras, pessoalmente no endereço pertinente ou pelo e-mail compras@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28)3535-1918, em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min.

Presidente Kennedy-ES, 19 de Dezembro de 2023.

WASHINGTON PAIXÃO DIAS

Assessor Técnico 1 (SEMOBH)
Elaborador do Termo de Referência
Decreto Nº 024/2021

Thuany Fraga Baiense

Engenheira Civil (SEMOBH)
Elaborador do Termo de Referência
CREA-ES 0048206/D

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação (SEMOBH)
Aprovador do Termo de Referência